





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC.
Telefone: (47) 3641-4066 - e-mail: transitomafra@mafra.sc.gov.br



ANEXO I

FRENTE/VERSO

ESTACIONAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.503/97 RESOLUÇÃO 304 DO CONTRAN

Nº DO REGISTRO:	VALIDADE:
DATA DA EMISSÃO:	
UNIDADE DA FEDERAÇÃO:	
MUNICÍPIO:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DEFICIENTE:	

Substituir a marca d'água de cadeirante pelo símbolo do autista

NOME DO BENEFICIÁRIO: _____

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
 - 1.1. Estiver colado sobre o painel do veículo com frente voltada para cima;
 - 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato de autorização suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outras:
 - 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
 - 2.2. O uso de cópia do cartão, feita por qualquer processo;
 - 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificação;
 - 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não servia para o transporte de deficiente físico;
 - 2.5. O uso do cartão com a validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda acima.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
5. O descumprimento disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeita o infrator às medidas administrativas, penalidades e punições previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC.
Telefone: (47) 3641-4066 - e-mail: transitomafra@mafra.sc.gov.br



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO - MAFRA**

SÍMBOLO A SER COLOCADO COMO MARCA D'ÁGUA:



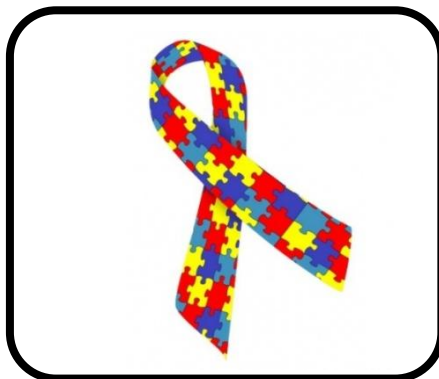


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC.
Telefone: (47) 3641-4066 - e-mail: transitomafra@mafra.sc.gov.br



ANEXO II

ADESIVO AUTISTA



MEDIDAS: 7X7